

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 32, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**Altera o art. 80 da LOMBH, para incluir a licença-maternidade e a licença-paternidade, em razão de nascimento de filho ou de adoção.**

A Mesa da Câmara Municipal de Belo Horizonte, nos termos do § 5º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte:

Art. 1º - O **inciso III do caput do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH** - passa a vigorar com a seguinte redação, ficando também o **caput** do referido artigo acrescido do seguinte **inciso V** e dos seguintes **§§ 4º, 5º e 6º**:

“Art. 80 - Não perderá o mandato o vereador:

[...]

III - licenciado por motivo de doença ou para necessários cuidados físicos;

[...]

V - licenciado por motivo de maternidade ou paternidade, em razão de nascimento de filho ou de adoção.

[...]

§ 4º - Na hipótese dos incisos III e V do caput deste artigo, é indispensável a comprovação médica por profissional da Câmara ou comprovação documental, sob pena de responsabilização.

§ 5º - As vereadoras poderão obter licença-maternidade, e os vereadores, licença-paternidade, nos termos previstos no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição da República.

§ 6º - Será concedida licença às vereadoras e aos vereadores que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção, nos termos e nos prazos estabelecidos na legislação específica.”.

Art. 2º - Esta emenda à LOMBH entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020

Nely Aquino  
Presidente

Professor Juliano Lopes  
2º Vice-Presidente

Carlos Henrique  
Secretário Geral

Catatau do Povo  
1º Secretário

*(Originária da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 8/20, de autoria do vereador Irlan Melo, da vereadora Marilda Portela e dos vereadores Bim da Ambulância, César Gordin, Elvis Côrtes, Fernando Luiz, Gabriel, Henrique Braga, Jair Di Gregório, Jorge Santos, Juninho Los Hermanos, Maninho Félix, Mateus Simões, Professor Juliano Lopes, Ramon Bibiano da Casa de Apoio, Reinaldo Gomes e Ronaldo Batista)*